



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.577, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Autoriza suplementação de dotação
orçamentária da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município de Liberdade, autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Suplementares às dotações abaixo do orçamento vigente.

Orgão 1 – Câmara Municipal de Liberdade	
Unidade 01 – Câmara Municipal	
Sub - Unidade 00 – Câmara Municipal	
01 – Legislativa	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.010 – Processo Legislativo	
01.031.010.2.0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
01.031.010.2.0001.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria -	R\$ 7.000,00
Total.....	R\$ 7.000,00

Art. 2º – O recurso para o crédito autorizado pelo artigo anterior, no mesmo valor, será oriundo da anulação parcial das seguintes dotações da Câmara Municipal no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 1 – Câmara Municipal de Liberdade	
Unidade 01 – Câmara Municipal	
Sub - Unidade 00 – Câmara Municipal	
01 – Legislativa	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.010 – Processo Legislativo	
01.031.010.2.0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
01.031.010.2.0001.31.90.05 – Outros Benefícios Prev. Servidor ou do Militar	R\$ 3.000,00
01.031.010.2.0001.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Total.....	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 23 de março de 2015.


MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 / 03 / 2015



(Servidor)